

# CARTA DE MISSÃO<sup>1</sup>

## CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: Ministério da Agricultura e Ministério do Mar  
Serviço/Organismo: Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP)  
Cargo: Diretor-Geral  
Período de comissão de serviço: 5 anos

## MISSÃO

O Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP) é um serviço central da administração direta do Estado que tem por missão apoiar a definição das linhas estratégicas, das prioridades e dos objetivos das políticas do Ministério da Agricultura (MA) e do Ministério do Mar (MM) e coordenar, acompanhar e avaliar a sua aplicação, bem como assegurar a sua representação no âmbito comunitário e internacional e prestar o apoio técnico e administrativo aos gabinetes dos membros do Governo e aos demais órgãos e serviços integrados no MA e MM.

## PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

- A) Apoiar a ação do MA e MM nas áreas tuteladas, promovendo a integração das propostas dos organismos com competências nestes domínios para a definição dos objetivos e da estratégia para a formulação das políticas e das medidas que as sustentam e, na área da agricultura, propor a definição desses objetivos e estratégia;
- B) Coordenar a atividade do MA e MM de âmbito comunitário e internacional, promovendo a concertação das intervenções e a sua articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros, bem como assegurar a respetiva representação junto das instâncias nacionais, comunitárias e internacionais nos domínios relativos às suas atribuições e propor e coordenar ações de cooperação;
- C) Assegurar a coordenação e a preparação, em colaboração com outros serviços do MA e MM e com organismos de outros ministérios, dos contributos para as Grandes Opções do Plano e a coordenação da programação no âmbito das intervenções estruturais comunitárias e nacionais;

<sup>1</sup>A carta de missão deve ser elaborada nos termos definidos no n.º 3 do artigo 18.º e no n.º 1 e n.º 2 do artigo 19.º-A do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterado pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro).

D) Coordenar o sistema de planeamento do MA e MM, no âmbito do subsistema de avaliação do desempenho dos serviços da Administração Pública (SIADAP 1), através da articulação entre todos os serviços do ministério;

E) Acompanhar o desenvolvimento das políticas e dos programas e avaliar os seus efeitos, nomeadamente na área da agricultura, mediante a utilização dos objetivos e indicadores definidos e elaborar estudos de âmbito nacional, setorial e regional, bem como divulgar os programas e medidas de política, a informação estatística e os resultados dos estudos e da avaliação das medidas, zelando pela coerência dos indicadores fornecidos por todos os organismos e serviços do MA e MM;

F) Assegurar a coordenação da produção de informação estatística no âmbito do MA e MM, no quadro do sistema estatístico nacional, bem como assegurar nestes domínios, quando não seja competência própria de outra entidade, as relações do MAM com as estruturas nacionais e comunitárias;

G) Exercer as funções de entidade coordenadora do programa orçamental do MA e MM, procedendo à elaboração, acompanhamento e avaliação da sua execução, em articulação com os serviços e outras entidades com competência neste domínio;

H) Contribuir para a definição das regras da Política Agrícola Comum, nomeadamente no âmbito das ajudas diretas e da organização comum dos mercados agrícolas e na conceção dos programas de desenvolvimento rural;

I) Apoiar a coordenação da produção legislativa nas áreas tuteladas pelo MA e MM, participar, em articulação com os serviços competentes, na regulamentação das políticas comunitárias e propor as condições da sua aplicação;

J) Apoiar a gestão dos processos de pré-contencioso e contencioso comunitário e a transposição e aplicação da legislação comunitária na área das suas atribuições;

K) Apoiar a definição das regras da política de valorização da qualidade dos produtos agrícolas, acompanhar as medidas nacionais e comunitárias no âmbito da regulação económica no setor agrícola e alimentar e assegurar a coordenação de medidas de internacionalização dos setores agroalimentar e florestal e de incentivo e promoção da agricultura nacional, em articulação com os serviços competentes em razão da matéria;

L) Apoiar administrativa, técnica, jurídica e contenciosamente os gabinetes dos membros do Governo integrados no MA e MM, bem como os órgãos, os serviços, as comissões e os grupos de trabalho do ministério que não disponham de meios

apropriados e assegurar o normal funcionamento do MA e MM nas áreas que não sejam de competência específica de outros órgãos ou serviços;

M) Promover a aplicação das medidas de política de organização e de recursos humanos definidas para a Administração Pública, coordenando e apoiando os serviços e organismos do MA e MM na respetiva implementação;

N) Emitir pareceres e dar orientações aos serviços em matérias de interesse comum, em especial em matéria de organização, recursos humanos e criação ou alteração de mapas de pessoal dos órgãos e serviços do MA e MM;

O) Acompanhar a aplicação dos subsistemas de avaliação do desempenho dos dirigentes e dos trabalhadores da Administração Pública, no âmbito dos órgãos ou serviços do MA e MM;

P) Programar e coordenar, de forma permanente e sistemática, a formação profissional, a inovação, as tecnologias de informação e comunicação, bem como a modernização administrativa e a política de qualidade, no âmbito do MA e MM, sem prejuízo das atribuições cometidas por lei a outros serviços, e assegurar a articulação com os organismos com competências interministeriais nestas áreas;

Q) Coordenar as ações referentes à organização, comunicação e preservação do património arquivístico do MA e MM, procedendo à recolha e tratamento dos suportes documentais, bem como à conservação do arquivo histórico, promovendo boas práticas de gestão documental nos órgãos e serviços do MA e MM;

R) Assegurar as atividades do MA e MM no âmbito da comunicação e das relações públicas;

S) Assegurar as funções de unidade ministerial de compras, as funções de unidade de gestão patrimonial, bem como a gestão do edifício sede do MA e MM e outras instalações que lhe estejam afetas.

## **ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS**

**1)** Desenvolver análises, metodologias e cenários de apoio à decisão política no quadro de preparação do período de programação 2021-2027;

**2)** Garantir a excelência organizacional apostando na inovação e na modernização administrativa dos serviços e organismos das áreas governativas da Agricultura e do Mar;

- 3)** Promover a melhoria do planeamento e coordenação dos instrumentos de gestão dos programas orçamentais, da unidade ministerial de compras, da unidade de gestão patrimonial e da oferta centralizada e transversal de serviços;
- 4)** Promover o envolvimento dos parceiros externos e internos na partilha do conhecimento das políticas públicas e no desenvolvimento organizacional da administração;
- 5)** Maximizar o apoio técnico especializado aos membros do governo, bem como aos órgãos, serviços, organismos, comissões e grupos de trabalho das áreas governativas da Agricultura e do Mar;
- 6)** Assegurar a execução das iniciativas 3, 4, 9, 10 e 15 e das respetivas linhas de ação da “Agenda de Inovação para a Agricultura 20|30”, aprovada pela RCM n.º 86/2020, de 10 de setembro, no período 2021-2025.

#### OBJETIVOS A ATINGIR

Objetivo	Indicador	Unidade	Peso	1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano	5.º ano
<b>Eficácia</b>								
Desenvolver propostas de apoio à definição do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PAC pós 2020)	N.º de cenários integrados com o impacte de possíveis decisões de políticas.	N.º	50%	2	2	1	1	1
	Atualização anual da base estatística para a avaliação de impactes- PAC_pós_2020	N.º dias	50%	15	15	10	10	10
Elaboração do Plano Estratégico da PAC pós-2020	N.º de participações em eventos no âmbito da PAC_pós_2020	N.º	50%	10	9	8	5	5
	Primeira entrega do PEPAC à Comissão Europeia	N.º meses	50%	0	6	0	0	0
Produzir análises, pareceres e relatórios sobre os setores e articulação com as políticas de apoio associadas	N.º estudos, pareceres, relatórios e notas de análise técnica sobre os diferentes setores da Agricultura	N.º	50%	200	200	200	250	150
	N.º de propostas de políticas públicas a desenvolver no	N.º	50%	5	10	10	10	10
Assegurar a execução das	Taxa de execução da iniciativa 3	%	20%	10%	20%	20%	25%	25%

iniciativas 3, 4, 9, 10 e 15 e das respetivas linhas de ação da "Agenda de Inovação para a Agricultura 20 30", no período 2021-2025	Taxa de execução da iniciativa 4	%	20%	10%	20%	20%	25%	25%
	Taxa de execução da iniciativa 9	%	20%	10%	20%	20%	25%	25%
	Taxa de execução da iniciativa 10	%	20%	10%	20%	20%	25%	25%
	Taxa de execução da iniciativa 15	%	20%	20%	20%	20%	20%	20%
Assegurar a eficácia e celeridade no apoio técnico especializado	Taxa de estudos, informações e pareceres elaborados dentro do prazo legalmente estipulado	%	100%	95%	95%	97%	98%	99%
Assegurar o cumprimento do calendário aprovado pelo Conselho Coordenador da Avaliação, para o SIADAP 3	Taxa média de cumprimento dos prazos definidos para etapas do calendário do SIADAP 3	%	100%	90%	95%	95%	95%	95%
Garantir a elaboração de informação de apoio à gestão no âmbito dos Programas Orçamentais e de Recursos Humanos do MA e MM	N.º de dias após o termo do trimestre	N.º dias	100%	30	25	20	20	20
<b>Eficiência</b>								
Melhorar o desempenho organizacional e dos sistemas de informação	N.º de procedimentos de melhoria implementados / ano	N.º	100%	2	3	4	5	6
Aumentar a oferta centralizada e transversal de serviços para as áreas de ação governativa da Agricultura e do Mar	N.º de processos aquisitivos, centralizados ou agregados (procedimentos concluídos).	N.º	100%	4	5	6	7	8
Assegurar a coordenação da produção estatística no âmbito do MA bem como garantir neste domínio a sua representação no	Taxa de cumprimento da implementação do novo modelo de coordenação do sistema RICA	% de cumprimento do plano amostral global	50%	80	85	90	95	100%

Sistema Estatístico Nacional	Grau de satisfação dos utilizadores (escala de 1 a 5)	Valor	50%	4.0	4.2	4.4	4.4	4.5
<b>Qualidade</b>								
Assegurar a promoção de condições de conciliação da vida profissional, pessoal e familiar	Taxa de trabalhadores com parecer favorável ao pedido fundamentado	%	100%	20%	25%	30%	40%	50%
Melhorar a qualidade dos serviços prestados	Grau de satisfação dos gabinetes governamentais (escala de 1 a 5)	Valor	50%	4.0	4.2	4.4	4.4	4.5
	Grau de satisfação dos utilizadores (escala de 1 a 5)	Valor	50%	4.0	4.2	4.4	4.4	4.5
Produzir e divulgar informação sobre áreas transversais de interesse aos organismos do MA e MM c/a sua disponibilização no Portal	Grau de satisfação dos parceiros com a qualidade de informação e atualidade da mesma.	Valor	100%	4.0	4.2	4.4	4.4	4.5
Incrementar a taxa de realização do QUAR e do Plano de Atividades	Taxa de realização do QUAR acima do apresentado no ano "zero"	%	50%	1%	1%	2%	2%	3%
	Taxa de realização do PA acima do apresentado no ano "zero"	%	50%	1%	1%	2%	2%	3%

Os objetivos poderão ser ajustados em função das prioridades a definir anualmente através dos instrumentos de gestão.

### RECURSOS NECESSÁRIOS

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos, financeiros e patrimoniais afetos ao GPP, sustentados em mapas de pessoal anualmente revistos em função dos objetivos operacionais traçados e alicerçados em recursos financeiros e patrimoniais ajustados em rácios de eficiência e eficácia, contribuindo para a racionalização da despesa pública. Deve ser utilizado o trabalho em rede como forma de otimizar recursos materiais e de conhecimento.

### OUTROS

A prossecução dos objetivos e serviços anteriormente elencados deve respeitar o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 184/2019, de 03 de dezembro, que aprova o código de conduta do Governo e que se aplica, com as devidas adaptações, a todos os

dirigentes superiores da Administração Pública sob a direção do Governo, bem como os dirigentes e gestores de institutos e de empresas públicas.

Lisboa, 28 de outubro de 2020

A Ministra da Agricultura,

O Ministro do Mar,

Maria do Céu de Oliveira Antunes

Ricardo da Piedade Abreu Serrão  
Santos